

LEI Nº 991/2009, de 24 de agosto de 2009.

DISPÕE SOBRE REVISÃO  
REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE  
CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO  
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DO  
MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Poder Executivo Municipal, com Tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os benefícios de aposentadoria e pensão reajustados pelo artigo 75 da Lei nº 801/2004, de 09 de novembro de 2004, terão reajustes nos mesmos percentuais da ativa.

Art. 3º - O percentual da gratificação criada no artigo 1º da Lei 896/07, de 21 de maio de 2007, modificada pela Lei 931/08, passa a ser de 18% (dezoito por cento) para o professor educação básica I e II e 20% (vinte por cento) para o Educador Infantil, calculado sobre o vencimento, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/93, de 29 de abril de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2009.

  
WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
1. Administrador	ANS-III	R\$ 1.111,08
2. Advogado	ANS-III	R\$ 1.111,08
3. Ag. Administrativo	ADO-III	R\$ 476,46
4. Agente Comunitário de Saúde	ADO-V	R\$ 465,00
5. Agente de Combate às Endemias	ADO-V	R\$ 465,00
6. Agente Desenv. Municipal	ANS-III	R\$ 1.111,08
7. Almojarife	ADO-III	R\$ 476,46
8. Analista de Sistema	ANS-III	R\$ 1.111,08
9. Apreendedor de Animais	ATA-II	R\$ 465,00
10. Arquiteto	ANS-III	R\$ 1.111,08
11. Assistente Social	ANS-III	R\$ 1.111,08
12. Atendente de Enfermagem	ADO-V	R\$ 465,00
13. Auditor de Trib. Municipais	ANS-III	R\$ 1.111,08
14. Auxiliar de Consultório Dentário	ADO-V	R\$ 465,00
15. Auxiliar de Enfermagem	ADO-IV	R\$ 470,65
16. Auxiliar de Laboratório	ADO-IV	R\$ 470,65
17. Auxiliar de Serviços Gerais	ATA-II	R\$ 465,00
18. Bombeiro Hidráulico	ATA-II	R\$ 465,00
19. Ciotécnico	ADO-I	R\$ 574,08
20. Contador	ANS-III	R\$ 1.111,08
21. Cozinheiro	ATA-II	R\$ 465,00
22. Digitador	ADO-II	R\$ 558,96
23. Educador Físico	ANS-III	R\$ 1.111,08
24. Educador Infantil	MAG-IV	R\$ 582,40
25. Eletricista	ATA-II	R\$ 465,00
26. Enfermeiro	ANS-III	R\$ 1.111,08
27. Enfermeiro do P.S.F.	ANS-II	R\$ 1.969,82



CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
28. Engenheiro	ANS-III	R\$ 1.111,08
29. Engenheiro Agrônomo	ANS-III	R\$ 1.111,08
30. Farmacêutico Bioquímico	ANS-III	R\$ 1.111,08
31. Fiscal de Obras	ADO-III	R\$ 476,46
32. Fiscal de Vigilância à Saúde	ADO-III	R\$ 476,46
33. Fisioterapeuta	ANS-III	R\$ 1.111,08
34. Fonoaudiólogo	ANS-III	R\$ 1.111,08
35. Gari	ATA-I	R\$ 470,65
37. Guarda Civil Municipal	ADO-V	R\$ 465,00
38. Marceneiro	ATA-II	R\$ 465,00
39. Médico Anestesiologista	ANS-III	R\$ 1.111,08
40. Médico Auditor	ANS-III	R\$ 1.111,08
41. Médico Cardiologista	ANS-III	R\$ 1.111,08
42. Médico Cirurgião	ANS-III	R\$ 1.111,08
43. Médico Cirurgião Gineco-Obstetra	ANS-III	R\$ 1.111,08
44. Médico do P.S.F.	ANS-I	R\$ 3.939,64
45. Médico Generalista	ANS-III	R\$ 1.111,08
46. Médico Pediatra	ANS-III	R\$ 1.111,08
47. Médico Plantonista	ANS-III	R\$ 1.111,08
48. Médico Psiquiatra	ANS-III	R\$ 1.111,08
49. Médico Traumatologista	ANS-III	R\$ 1.111,08
50. Motorista	ATA-I	R\$ 470,65
51. Nutricionista	ANS-III	R\$ 1.111,08
52. Odontólogo	ANS-III	R\$ 1.111,08
53. Odontólogo do P.S.F.	ANS-II	R\$ 1.969,82
54. Pedagogo	MAG-I	R\$ 1.155,52
55. Professor Educação Básica I	MAG-III	R\$ 471,12
56. Professor Educação Básica II	MAG-II	R\$ 562,22
57. Psicólogo	ANS-III	R\$ 1.111,08

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
58. Regente de Ensino	MAG-V	R\$ 465,00
59. Sociólogo	ANS-III	R\$ 1.111,08
60. Técnico em Agropecuária	ADO-I	R\$ 574,08
61. Técnico em Contabilidade	ADO-I	R\$ 574,08
62. Técnico em Edificações	ADO-I	R\$ 574,08
63. Técnico em Enfermagem	ADO-I	R\$ 574,08
64. Técnico em Higiene Dental - THD	ADO-I	R\$ 574,08
65. Técnico em Laboratório	ADO-II	R\$ 558,96
64. Técnico em Radiologia	ADO-II	R\$ 558,96
65. Técnico em Saneamento	ADO-II	R\$ 558,96
64. Técnico em Turismo	ADO-I	R\$ 574,08
65. Telefonista	ADO-V	R\$ 465,00
64. Terapeuta Educacional	ANS-III	R\$ 1.111,08
65. Terapeuta Ocupacional	ANS-III	R\$ 1.111,08
64. Topógrafo	ADO-I	R\$ 574,08
65. Tratorista	ATA-II	R\$ 465,00
64. Veterinário	ANS-III	R\$ 1.111,08





**ANEXO II  
TABELAS DE VENCIMENTOS**

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I**

**I - PARTE PERMANENTE**

**Abrangência:**

Pedagogo

**Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5% da Classe B/C e C/D**

Classe	REFERÊNCIAS						
	1	2	3	4	5	6	
A	1155,52	1178,63	1202,21	1226,25	1250,78	1275,79	Graduação
	7	8	9	10	11	12	Especialização
B	1502,24	1532,29	1562,93	1594,19	1626,08	1658,60	Mestrado
	13	14	15	16	17	18	
C	1741,53	1776,36	1811,89	1848,12	1885,09	1922,79	Doutorado
	19	20	21	22	23	24	
D	2018,93	2059,31	2100,49	2142,50	2185,35	2229,06	

**Categoria Ocupacional: - Atividades do Magistério - MAG II**

**Abrangência:**

Professor Educação Básica II

**Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%**

Classe	REFERÊNCIAS						
	1	2	3	4	5	6	
A	562,22	573,47	584,94	596,64	608,57	620,74	Graduação
	7	8	9	10	11	12	Especialização
B	651,78	664,81	678,11	691,67	705,51	719,62	Mestrado
	13	14	15	16	17	18	
C	755,60	770,71	786,13	801,85	817,89	834,25	Doutorado
	19	20	21	22	23	24	
D	875,95	893,47	911,34	929,57	948,16	967,12	

**Abrangência:**  
Professor Educação Básica I

**Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%**

Classe	REFERÊNCIAS						
	1	2	3	4	-	-	
A	471,12	480,54	490,15	499,96	-	-	Ensino Médio
B	5	6	-	-	-	-	Lic. Curta
	524,95	535,45	-	-	-	-	
C	7	8	9	10	11	12	Graduação
	562,22	573,47	584,94	596,64	608,57	620,74	
D	13	14	15	16	17	18	Especialização
	651,78	664,81	678,11	691,67	705,51	719,62	
E	19	20	21	22	23	24	Mestrado
	755,60	770,71	786,13	801,85	817,89	834,25	
E	25	26	27	28	29	30	Doutorado
	875,95	893,47	911,34	929,57	948,16	967,12	

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - IV**

**I - PARTE PERMANENTE**

**Abrangência:**  
Educador Infantil

**Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%**

Classe	1	2	3	4	5	6	
A	582,40	594,05	605,93	618,05	648,95	661,93	200 horas
B	7	8	9	10	11	12	Graduação
	695,03	708,93	723,10	737,57	752,32	767,36	
C	13	14	15	16	17	18	Especialização
	805,73	821,85	838,28	855,05	872,15	889,59	
D	19	20	21	22	23	24	Mestrado
	934,07	952,75	971,81	991,25	1011,07	1031,29	
E	25	26	27	28	29	30	Doutorado
	1082,86	1104,51	1126,60	1149,14	1172,12	1195,56	

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - IV A**

**I - PARTE PROVISÓRIA**

**Abrangência:**

Educador Infantil

**Intertícios: Horizontal 2%**

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	485,35	495,05	504,96	515,05	525,36



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2408001/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 991/2009** de 24 de agosto de 2009, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2009.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal